PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera nomeado, a contar de 08/10/2013, **HENRIQUE DO ROSÁRIO MONTEIRO** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Tania Regina da Silveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2644/2013).

Considera nomeada, a contar de 08/10/2013, IREIZA CORREA DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Julio Cesar Rocha da Conceição, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2645/2013).

Considera nomeado, a contar de 08/10/2013 MARCELO RAMOS GUERRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Adilson Cezário Noronha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2646/2013)

Considera nomeada, a contar de 01/10/2013, **ROBERTA DE JESUS PAJUBA** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Walter Moraes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2647/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/10/2013, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS para exercer o cargo de Encarregado A. CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Pontes Amaral, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2648/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2013, MARCELO PONTES AMARAL do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Portaria nº 2649/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2013, **EMANUEL DA FONSECA SOARES** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Portaria nº 2650/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/10/2013, JOÃO BATISTA TAVARES FILHO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Emanuel da Fonseca Soares, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2651/2013).

Considera nomeado, a contar de 08/10/2013, **ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Pedro de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2652/2013).

Torna insubsistente a Portaria nº 2543/2013, publicada em 24 de setembro de 2013 (Portaria nº 2653/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2013, EMANUEL DA FONSECA SOARES do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Portaria nº 2654/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2013, **WALTER MORAES** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Portaria n°

Considera nomeada, a contar de 01/10/2013, **MARIANE ALMEIDA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Nathalia Silva Tavares, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2656/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/10/2013, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Leandro Cury Katrup, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2657/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portaria de Aditamento nº 01/2013

Portaria de Aditamento nº 01/2013
Declara, em aditamento à Portaria nº 003/2008, da extinta NITER, publicada em 22/10/2008, que aposentou a contar de 07/10/2008, a servidora Pulséria da Conceição Hilário, matrícula nº 400.018, no cargo de Servente, desta Autarquia, que sua fundamentação legal refere-se ao artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, referente ao processo nº 300/0256/2008.

Portaria de Aditamento nº 02/2013

Declara, em aditamento à Portaria nº 002/2008, da extinta NITER, publicada em 18/06/2008, que aposentou a servidora Maria Tereza Castilho Gomes, matrícula nº 010.088, no cargo de Técnico de Planejamento, desta Autarquia, que sua fundamentação legal refere-se ao Inciso I, II, III e o parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, referente ao processo nº 300/086/2008.

Despachos do Secretário

Pagamento de Conselheira – Deferido 20/3636/2013

Reconsideração de Despacho – Deferido 20/3284/2013

Licença Especial – Indeferido

Licença Especial - Deferido

20/1661/2013 – de 01/11/2013 a 29/04/2014

Auxílio Doença - Deferido 20/3320/2013

Auxílio Gestação - Deferido

20/3452/2013

Contagem de Licença Especial em Dobro - Deferido 20/3861/2013

Abono Permanência – Indeferido

20/3605/2013

Adicional - Deferido 20/3742/2013

Fixação de Proventos
Ficam fixados, a contar de 07/10/2008, os proventos da servidora Pulséria da Conceição Hilário, aposentada no cargo de Servente, da extinta NITER, matrícula nº 400.018, pela Portaria de Aditamento nº 001/2013, ficando consequentemente cancelada a Apostila publicada em 07/10/2008, conforme processo nº 300/0256/2008.

. Ficam fixados, a contar de 18/06/2008, os proventos da servidora Maria Tereza Castilho Gomes, aposentada no cargo de Técnico de Planejamento, da extinta NITER, matrícula nº

010.088, pela Portaria de Aditamento nº 002/2013, ficando consequentemente cancelada a Apostila publicada em 21/06/2008, conforme processo nº 300/086/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O VIII PROCESSO ELEITORAL
CONSELHEIROS NÃO- GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI (CMDCA NITERÓI) PARA A GESTÃO 2014-2016 E DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA Niterói) e o Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Niterói (Fórum DCA Niterói), nos termos do inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8069/90; dos artigos 5º e 9º da Lei Municipal nº 919/91; dos artigos 37 e 38 do Regimento Interno do CMDCA; do artigo 2º do Decreto nº 9071/03; dos artigos 5º e 6º do Regimento Interno do Fórum DCA e das Deliberações Nº16/2010 e Nº51/2011 do CMDCA Niterói; TORNAM PÚBLICA a convocação de entidades registradas no CMDCA Niterói eleitoras e candidatas para o VIII Processo de Eleição dos 07 (sete) conselheiros representantes não-governamentais no CMDCA Niterói e respectivos suplentes que será realizada na Assembléia Ordinária do Fórum DCA Niterói no dia 25 de novembro, no horário de 09:30min às 14:30min na Avenida Amaral Peixoto, 116 - 4º andar — Centro (sede do CMDCA Niterói).

DA HABILITAÇÃO:

Art.1º- As entidades que desejarem concorrer à representação não-governamental no CMDCA Niterói ou participar como eleitoras terão que obrigatoriamente possuir registro atualizado no CMDCA Niterói, estar em día com suas obrigações regimentais com o Fórum DCA Niterói e estar funcionando no mínimo há 02 (dois) anos;

Art.2º- As entidades deverão preencher uma ficha de inscrição como eleitora e/ou candidata, enviadas via fax (26221961) ou internet (nitcmdca@gmail.com) pela Secretaria Executiva do CMDCA Niterói;

Art.3º. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo representante legal da entidade, ou por procurador legalmente constituído mediante procuração com firma reconhecida, indicando os nomes do eleitor e/ou dos seus representantes titulares e suplentes; entregue à Comissão Eleitoral na sede do CMDCA no período de 11 até 14 de novembro no horário de 10h até 16h:

act.40- As fichas serão entregues acompanhadas de declaração de filiação ao Fórum DCA Niterói e de documentação confirmando registro no CMDCA Niterói com originais e cópias do Estatuto e ata de eleição da diretoria atual registrados em Cartório, CNPJ, relatório de datividades e balanço dos últimos dois anos (se o registro no CMDCA for anterior a 2012); documentos solicitados para conferência por servidores públicos (conforme o Decreto Estadual Nº6932/09), cedidos pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói ao CMDCA Niterói; DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art.5º- As (06) entidades a seguir compõem a Comissão Eleitoral: Movimento Pró-Criança; FENASE; AFR; INTERGLOBAL; Associação Pestalozzi de Niterói e Pela Vidda

Parágrafo Único: As entidades que compõem a Comissão Eleitoral exercem seu direito ao voto, mas não poderão indicar candidatos.

DO CALENDÁRIO:

DO CALENDARIO:
30/09- Assembléia Geral Ordinária do Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente de Niterói (Fórum DCA Niterói) para eleição da Comissão Eleitoral e elaboração de proposta para o Edital e calendário para o VIII Processo Eleitoral dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA Niterói) para a Gestão 2014-2016;
03/10- Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói – Divulgação da Comissão Eleitoral eleita pelo Fórum DCA Niterói e Aprovação do Edital e Calendário proposto pelo Fórum DCA Niterói

11/10 - Prazo final para publicação do Edital pelo CMDCA; 11/10 - Início da divulgação do VIII Processo Eleitoral para todas as entidades registradas no CMDCA e envio de comunicado ao Ministério Público e Procuradoria Geral do Município de Niterói para acompanhamento e fiscalização do VIII Processo Eleitoral dos membros não governamentais do CMDCA Niterói para a Gestão 2014-2016;

21/10- Data limite para atualização de registros de entidades que queiram participar do VIII
Processo Eleitoral dos conselheiros não governamentais do CMDCA Niterói para a Gestão 2014-2016

28/10- Assembléia Geral do Fórum DCA – Debate com entidades eleitoras e précandidatas sobre propostas da representação não-governamental para a gestão 2014-

candidatas sobre propostas da representação não-governamental para a gestão 2014-2016 do CMDCA Niterói (no horário 09h00min até 12h: 30min no Auditório do CTI situado na Rua Coronel Gomes Machado, 257, Centro). 07/11- Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói - data limite para aprovação em plenária de registros novos e inscrição de programas de entidades que queiram concorrer como candidatas e eleitoras para o VIII Processo Eleitoral dos conselheiros não governamentais do CMDCA Niterói para a Gestão 2014-2016; 11/11 a 14/11 - Período de inscrição de entidades candidatas e eleitoras na sede do

CMDCA Niterói na Av. Amaral Peixoto, 116 - 4º andar Centro no horário de 10:00h até

18/11 - Anúncio das entidades candidatas pelo CMDCA Niterói:

18/11 a 20/11- Período para impugnações e recursos; 21/11- Deferimento para recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral com anúncio final das entidades candidatas:

25/11- Assembleia Ordinária do Fórum DCA Niterói para Eleição dos membros não-governamentais na sede do CMDCA Niterói – Av. Amaral Peixoto,116-andar Centro (

horário de 9:30min até 14:30min); **28/11-** Prazo final para decisão de recursos pela Comissão Eleitoral;

5/12 - Assembleia ordinária do CMDCA - leitura da ata e divulgação de resultado da eleição e envio de ofício convocando os representantes governamentais com assento no CMDCA Niterói para publicação conjunta:

13/12- Prazo final para Publicação do resultado da eleição pelo CMDCA Niterói;
 16/12 - Assembleia Geral Ordinária do Fórum DCA Niterói – Apresentação das entidades

eleitas e apresentação de propostas da representação não-governamental no CMDCA Niterói na gestão 2014-2016;

02/01/2014 - Posse em conjunto com conselheiros governamentais na primeira assembléia ordinária do CMDCA no ano de 2014. DA VOTAÇÃO:

Art.6º- Cada representante de entidade apta votará em até (07) sete nomes de entidades and VIII Processo Eleitoral dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA Niterói) para a Gestão 2014-2016 em cédula de papel contendo todos os nomes de candidatos; Art.7º- A votação será secreta e os votos serão depositados em URNA inviolável perante a

Comissão Eleitoral.

da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, passar-se-á imediatamente à

apuração dos votos pela própria Comissão Eleitoral.

Art.9º- A Comissão Eleitoral, em primeira instância, decidirá sobre impugnação se houver, contra a votação e a apuração, a ela própria dirigida e, a qual sendo rejeitada, caberá recurso, em segunda e última instância, para o CMDCA Niterói, recurso que deverá ser interposto, imediatamente, no momento da decisão da Comissão, tendo o CMDCA um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão final.

Art.10- Terminadas a votação e a apuração lavrar-se-á Ata circunstanciada devidamente assinada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral, pelos representantes do CMDCA Niterói e, se presentes, pelo Ministério Público e fiscais das entidades, contendo esta Ata o resultado da eleição, a qual será encaminhada ao CMDCA Niterói, a quem caberá proclamar os eleitos e respectivos suplentes em 72 (setenta e duas) horas e informar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos a relação destes;

Art.11- O quórum mínimo para que seja referendado o pleito será metade mais 01 (um) do otal de entidades inscritas como eleitoras. Não alcançado o quórum, haverá nova eleição 05 (cinco) dias após a primeira votação, sem necessidade de quórum mínimo;

Parágrafo Único: Havendo empate de votos, como critério de desempate será considerada a entidade mais antiga por data de fundação

Art.12- As entidades eleitas terão prazo de 10 (dez) dias, após a proclamação do resultado pelo CMDCA Niterói, para indicar os seus respectivos representantes titulares e suplentes não o fazendo, perderão o direito à vaga, sendo convocada a entidade mais votada a

Parágrafo Único: A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos encaminhará a relação final dos eleitos ao Prefeito Municipal para serem nomeados, na forma da Lei. Os eleitos, após nomeação, tomarão posse coletivamente com os representantes dos órgãos

DOS RECURSOS

13- De todas as decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso em segunda e última instância para o CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da decisão pela parte interessada.

Art.14- Caso o recorrente recuse tomar ciência do resultado do recurso ou, ciente, não

recorra em segunda instância nos prazos estabelecidos, a decisão será considerada coisa

Art.15- As decisões da Comissão Eleitoral em todos os recursos serão comunicadas à

parte interessada mediante notificação para ciência diretamente nos autos do recurso. Art.16- A Comissão Eleitoral deverá concluir, em 48 (quarenta e oito) horas, o julgamento dos recursos contra as decisões de habilitação e publicar a relação das entidades

DA FISCALIZAÇÃO:

Art.17- Ao Ministério Público caberá a fiscalização de todo o processo eleitoral, podendo interpor recursos e impugnações;

Art.18- A Comissão Eleitoral e o CMDCA Niterói poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso oferecido por quem quer que seja, inclusive pelo Ministério Público, ouvir a Procuradoria Geral do Município. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.19- A Procuradoria Geral de Niterói, como órgão central do sistema iurídico do

Art.19- A Procuradoria Geral de Niterol, como orgao central do sistema jurídico do Município, dará assistência jurídica a todo o processo eleitoral.

Art.20- As competências, obrigações e responsabilidades da Comissão Eleitoral cessam com a proclamação dos eleitos, ficando esta a partir de então desfeita.

Omitido no D.O. do dia 11 de outubro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Parecer Técnico Conclusivo

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/005986/2010 para o empreendimento a ser construído na ETR Caetano Monteiro nº 912 - Matapaca - Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer: Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/000875/201) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras; Fica condicionada à licença de obras a apresentação das certidões das concessionárias de telefonia, energia elétrica e coleta de lixo. Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO № 148/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 148/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DIBOÁ COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (item 01). Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2141, Código de

noventa e dois reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2141, Código de Despesa nº 44905200, Fonte 215, Nota de Empenho nº 01118/2013-7. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei N.º 10.520/02, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e Lei 8.666/93. Processo: 210/2438/2013. Data de Assinatura: 24/09/2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 149/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 149/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (itens 04, 05, 07 e 11). Valor: R\$ 229.185,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2141, Código de Despesa nº 44905200, Fonte 215, Nota de Empenho nº 01119/2013-3. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da 01119/2013-3. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei N.º 10.520/02, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e Lei 8.666/93. Processo: 210/2438/2013. Data de Assinatura: 24/09/2013.

9.614/2005 e Lei 8.666/93. Processo: 210/2438/2013. Data de Assinatura: 24/09/2013. TERMO DE CONTRATO Nº 150/2013
Instrumento: Termo de Contrato Nº 150/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (item 06). Valor: R\$ 64.454,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2141, Código de Despesa nº 44905200, Fonte 215, Nota de Empenho nº. 01120/2013-3. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e Lei 8.666/93. Processo: 210/2438/2013. Data de Assinatura: 24/09/2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 151/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 151/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a TROPIC'S COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de

cozinha para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (itens 02 e 03). Valor: R\$ 73.635,00 (setenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2141, Código de Despesa nº 44905200, Fonte 215, Nota de Empenho nº. 01121/2013-8. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Municipal № 9.614/2005 e Lei 8.666/93. **Processo**: 210/2438/2013. **Data de Assinatura**: 24/09/2013.

TERMO DE CONTRATO № 152/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 152/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (itens 09, 10 e 12). Valor: R\$ 329.220,00 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2141, Código de Despesa nº 44905200, Fonte 215, Nota de Empenho nº. 01122/2013-4. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Lega**l: Lei N.º 10.520/02, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e Lei 8.666/93. **Processo:** 210/2438/2013. **Data de Assinatura**: 24/09/2013.

TERMO DE CONTRATO № 153/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 153/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JG TESCH COM. E PREST DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (item 08). Valor: R\$ 57.797,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2141, Código de Despesa nº 44905200, Fonte 215, Nota de Empenho nº. 01123/2013-1. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei N.º 10.520/02, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e Lei 8.666/93. **Processo:** 210/2438/2013. **Data de** Assinatura: 24/09/2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 147/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 147/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DIGITALMAQ COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Prestação de EDUCAÇÃO e a DIGITALMAQ COMERCIO E SEVIÇOS LIDA-ME. Objeto: Prestação de serviços de recuperação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, instalados no Memorial Roberto Silveira, pertencente ao acervo patrimonial da FME, caracterizados e especificados na Proposta-Detalhe e no Projeto Básico do referido processo administrativo. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 181.365,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais), sendo empenhada neste exercício a quantia de **R\$ 116.961,00** (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais), à conta do Programa de Trabalho 12.392.0043.1068, Código de Despesa 339039.00, Fonte: 100, Nota de Empenho No. 01117/2013-1. **Gestor do Contrato:** Diretor do Departamento Administrativo da FME, **Sr. Octavio Simões de Carvalho,** matrícula nº 236.338-0, de acordo com o disposto no inciso III Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal:** Lei N.º 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo:** 210/2284/2013. **Data de Assinatura:** 24/09/2013.

TERMO DE CONVÊNIO № 042/2013

Instrumento: Termo de Convênio Nº 042/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME e NITERÓI RUGBY FOOTBALL CLUBE-NRFC. Objeto: oferecimento de cursos gratuitos de capacitação de professores de Educação Física para utilização do Rugby como ferramenta em aulas nas Unidades Escolares Municipais de Niterói, realizado pelo NRFC, através de multiplicadores certificados pela Confederação Brasileira de Rugby. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com término previsto em 04/10/2015. **Processo:** 210/4424/2013. **Fundamento Legal**: Art.

com termino provisto em 04/10/2015. Processo: 210/442/4/2013. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei Nº. 8666/93. **Data da Assinatura**: 04/10/2013.

PROCESSO N.º 210/5039/2013 – Ratifico na forma do art. 26 com fulcro no art. 25, inciso l da Lei n.º8.666/93, o Ato de Dispensa de licitação, por inexigibilidade, referente à contratação direta da ANGELUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº contratação direta da ANGELOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LIDA-ME, CNPJ N° 30.178.826/0001-06, para Apresentação de show da artista "Bia Bedran" em comemoração ao dia da criança, nos dias 05 e 06/10/2013, no valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho №. 12.361.0042.2145. Código de Despesa 33903900. Fonte: 205. Nota de Empenho: 01165/2013-5. (Ato do dia 04/10/2013).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da NAEI Almir
Garcia da Silva, localizada na Rua Professor Roberto Lira, nº 09, Maceió, deste município,
bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida
escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas attividades pedagógicas,
administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola
Comunidade que será realizada no dia dezesseis do mês de outubro do decorrente ano às 9 horas, na sede da Unidade Escolar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Prof^a Lúcia Maria S. Rocha, localizada na Av. Carlos Ermelindo Marins, nº 34, Jurujuba , deste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e três do mês de outubro do decorrente ano às 10horas, na sede da Unidade Escolar.

- Prestação de contas do PDDE e assuntos gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação judicial Apelação nº 0086966-09.2010.8.19.0002, CONVOCA, o candidato aprovada e classificada para o cargo de Camareiro, Handerson Fabio Fernandes Macedo, inscrição nº 42323859, no I Concurso Público da FAN, homologado e publicado em 01/07/2008 para o cargo de nível Médio, na forma da legislação vigente.

NITERÓI PREV

NITEROI PREV

Despachos do Presidente

Autorizo a Dispensa de Licitação para aquisição de Materiais de Limpeza. Fornecedores:

JAP Comercial Ltda – CNPJ 17.094.882/0001-02. Valor: R\$1869,25 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) em favor da JAP Comercial Ltda. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo:
310/001053/13. Data da Autorização: 11 de setembro de 2013.

Autorizo a Dispensa de Licitação para aquisição de 01 máquina de calcular. Fornecedores:
WIR Sistemas Paracrafísicos e Impraesão Leta Me. CNR L03 613 766/0001 40. Valors: P\$

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda Me – CNPJ 03.951.766/0001-40. **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) em favor da WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda. - Me Fundamento: Art. 24. inciso II da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo: 10/001119/13 Data da Autorização: 26 de setembro de 2013.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente AVISO DO PREGÃO № 16/2013

AVISO DO PREGAO Nº 16/2013

PROCESSO Nº 520/1691/13

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto

Página 5

Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa o serviço de AUDITORIA GERAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2009 À 2012. Estimativa orçamentária: R\$ 103.333,33 (cento e três mil, trezentos e trinta e três centavos).

trinta e três centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 24 de outubro de 2013, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 14 de outubro de 2013 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.